

Cópia. N.º 65. = Acto de 22 de Junho de 1859
pelo qual é convocada a nova Assembleia
Legislativa Provincial. = O Presidente
da Provincia de São Paulo do Rio
Grande do Sul, em cumprimento da at-
ribuição que lhe confere o Artigo 2.º do
da Carta de Lei de 18 de Junho de
1834, convoca a nova Assembleia
Legislativa Provincial, a cuja eleição
se deverá proceder no dia 15 de Janeiro
futuro, na forma das leis em vigor,
e com os limites da presente legislação.
Faz-se as seguintes communicações
Palácio da Presidencia em Porto
Alegre 22 de Junho de 1859. pagam
Ante o Juiz Manuel de Deus.

Conforme foi o Art. 1.º da Lei de 18 de Junho de 1859.

1.º
m.
F. J. L.